



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



**DECRETO N º 005 - 2015**

*Dispõe sobre as secretarias temporárias.*

**GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO**, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, do Regulamento Estadual do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no que diz respeito a criação de secretarias temporárias, cuja finalidade é auxiliar a Diretoria Executiva em suas funções institucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a **SECRETARIA ESTADUAL DE HONRARIAS E PRÊMIOS**, que terá por objetivo:

- I - organização e emissão de pareceres sobre pedidos de honraria;
- II - divulgação das honrarias e prêmios da Ordem em Minas;
- III - organização das concessões no âmbito do estado;
- IV - criação de honrarias oficiais do GCEMG;
- V - consultoria aos capítulos mineiros.

**Art. 2º** - Nomear para o cargo de **SECRETÁRIO ESTADUAL DE HONRARIAS E PRÊMIOS**, o Ilustre Irmão **LEONARDO SOUZA TEÓFILO**, CID 84189, membro do Capítulo Belos Campos nº 498.

**Art. 3º** - Criar a **SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO**, que terá por objetivo:

- I - implantar ferramentas para aproximar o GCEMG dos DeMolays;



# Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



II - apoio ao trabalho das demais Secretarias com foco no desenvolvimento;

III - implantação de um programa oficial de capacitações do GCEMG;

IV - apoio na execução dos recursos do Fundo de Desenvolvimento.

**Art. 4º** - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ESTADUAL DE **DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO**, o Ilustre Irmão **JOHANN MARCOS COLARES FRANCO**, CID 74434, membro do Capítulo Filadélfia nº 296.

**Art. 5º** - Revoga-se o decreto nº 009 - 2014 que criou a Secretaria Estadual de Direitos Humanos.

**Art. 6º** - O Muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
**GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS**  
Grande Mestre Estadual  
CID 53789

  
**LEONARDO ROVILSON DA SILVA**  
Mestre Conselheiro Estadual  
CID 89022

  
**SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER**  
Grande Secretário Estadual  
CID 59279